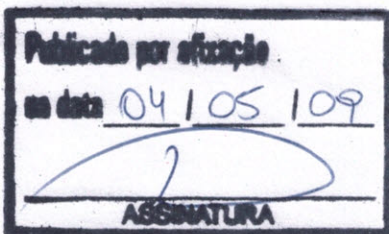




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO Nº 1.837/2009 – 04/05/09

Abre Crédito Adicional Suplementar,  
dando outras providências

**SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE**, Prefeita Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal n.º 452/2008 de 11/12/2008, publicada em 15/12/2008, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 300.500,00 (trezentos mil e quinhentos reais)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

<b>03.01 – Procuradoria Geral do Município.....</b>	<b>R\$</b>	<b>500,00</b>
04.122.0003.2.005 – Manutenção da Procuradoria Geral do Município		
339014 – Diárias - Civil.....	R\$	500,00
<b>04.01 – Gerência de Finanças e Planejamento.....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.000,00</b>
04.123.0003.2.006 – Manutenção da Gerência de Finanças		
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$	1.000,00
<b>05.01 – Gerência de Administração.....</b>	<b>R\$</b>	<b>35.000,00</b>
04.122.0003.2.010 – Manutenção dos Recursos Humanos		
319013 – Obrigações Patronais.....	R\$	35.000,00
<b>06.01 – Gerência de Educação, Cultura, Esporte e Lazer .....</b>	<b>R\$</b>	<b>3.000,00</b>
12.361.0012.2.013 – Manutenção do Ensino Fundamental		
339014 – Diárias - Civil.....	R\$	2.000,00
339033 – Passagens e Despesas com Locomoção .....	R\$	1.000,00
<b>07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS .....</b>	<b>R\$</b>	<b>196.000,00</b>
10.301.0013.2.026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS		
335043 – Subvenções Sociais .....	R\$	125.000,00
339030 – Material de Consumo .....	R\$	5.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$	57.000,00
10.301.0013.2.028 – Assistência Farmacêutica Básica		
339032 – Material de Distribuição Gratuita .....	R\$	9.000,00
<b>08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS .....</b>	<b>R\$</b>	<b>5.000,00</b>
08.244.0006.2.031 – Ações e Serviços de Assistência Social		
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$	5.000,00
<b>09.01 – Gerência de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente .....</b>	<b>R\$</b>	<b>60.000,00</b>
18.541.0023.2.017 – Manutenção das Atividades Ambientais e de Paisagismo		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	50.000,00
<i>20.606.0022.2.018 – Manutenção da Ger. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente</i>	
339030 – Material de Consumo .....	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS .....</b>	<b>R\$ 300.500,00</b>

**Art. 2º** - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente e de acordo com o art. 8.º da Lei n.º 452/2008, conforme segue:

<b>03.01 – Procuradoria Geral do Município.....</b>	<b>R\$ 500,00</b>
<i>04.122.0003.2.005 – Manutenção da Procuradoria Geral do Município</i>	
339093 – Indenizações e Restituições .....	R\$ 500,00
<b>04.01 – Gerência de Finanças e Planejamento.....</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>
<i>04.123.0003.2.006 – Manutenção da Gerência de Finanças</i>	
339035 – Serviços de Consultoria .....	R\$ 1.000,00
<b>06.01 – Gerência de Educação, Cultura, Esporte e Lazer .....</b>	<b>R\$ 38.000,00</b>
<i>12.361.0010.1.002 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares</i>	
449051 – Obras e Instalações .....	R\$ 35.000,00
<i>12.361.0012.2.013 – Manutenção da Ensino Fundamental</i>	
449052 – Equipamentos e Material Permanente .....	R\$ 3.000,00
<b>07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.....</b>	<b>R\$ 196.000,00</b>
<i>10.301.0013.2.026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</i>	
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....	R\$ 57.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente .....	R\$ 121.000,00
<i>10.301.0013.2.028 – Piso de Atenção Básica – PAB Fixo</i>	
449052 – Equipamentos e Material Permanente .....	R\$ 5.000,00
<i>10.301.0013.2.029 – Piso de Atenção Básica – PAB Variável</i>	
449052 – Equipamentos e Material Permanente .....	R\$ 13.000,00
<b>08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS .....</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>
<i>08.244.0006.2.031 – Ações e Serviços de Assistência Social</i>	
319013 – Obrigações Patronais.....	R\$ 5.000,00
<b>09.01 – Gerência de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente .....</b>	<b>R\$ 60.000,00</b>
<i>20.606.0022.2.018 – Manutenção da Gerência de Agricultura, Pec. e Meio Ambiente</i>	
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$ 10.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

TOTAL DA REDUÇÃO DE VERBAS ..... R\$ 300.500,00

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 04 de maio de 2009.

**SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE**  
Prefeita Municipal